INFORMAÇÕES SOBRE AUXÍLIO ESTUDANTIL NOS CASOS DE REMOÇÃO E REOPÇÃO

No caso de remoção/reopção de curso, de acordo com a Instrução Normativa nº 02 de 01 de março de 2019 - Proaeci/Ufes:

Art. 28. Quando se tratar de remoção, reopção ou remanejamento SiSU, o estudante terá direito a permanecer cadastrado no Proaes-Ufes, devendo atualizar o cadastro, quando necessário.

Quando houver mudança de campus, o/a estudante poderá solicitar, na secretaria do Departamento de Assistência Estudantil (DAE), no campus de Goiabeiras, na Coordenação de Atenção à Saúde e Assistência Social (Casas), no campus de São Mateus, na Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social (Sasas), no campus de Alegre, ou no espaço Proaeci, em Maruípe, a mudança de categoria de auxílio. No momento da solicitação, deverá ser aberto um documento avulso e anexada toda documentação relacionada à mudança de categoria, com base no último edital de cadastro no Proaes-Ufes, tendo como referência os três meses anteriores à solicitação. Vale observar que a mudança de categoria de auxílio estará sujeita à disponibilidade orçamentária.

Equipe de Monitoramento/DAE/PROAECI